



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.206 DE 03 DE maio DE 2011.

Projeto de Lei nº 013/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a Doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **SINDICATO DOS MOTOTAXISTA DE BARRA DO GARÇAS/MT**, inscrito no CNPJ nº 02.153.326/0001-84, uma área equivalente a 24.628,13 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito vírgula treze metros quadrados), com localização de acordo com o Memorial Descritivo e Mapa, conforme documentação em anexo.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 2 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação do imóvel doado, não podendo modificá-la, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a qualquer indenização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 03 de maio de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal